Captação Subterrânea - Aquífero Bauru/Formação Adamantina – Coordenadas Geográficas Latitude S 20º47'06,3486 - Longitude o 49º19'49,2809" – Vazão 25,00 m³ - Período 18 h/d – 30 d/m. Extrato DVI / BTG n. 002, de 08-01-2021.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Descredenciamento de Agente

A Diretora-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia a empregada Vera Lúcia Sanches Cezaretto, RG 4.602.290, Reg. Funcional 0910, Credencial 243, da categoria de Agente de Apoio à Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Comunicado

Credenciamento de Agente

A Diretora Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, credencia o empregado Marco de Souza Melo, RG 9.171.464-3, Reg. Funcional 7087, como Agente Cetesb – Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas (Credencial 1142).

Comunicado

Arquivamento IE 001/2021

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o Oficio 292/20/IE de 23-12-2020

Processo: 311/2013

Interessado: Solatio Gestão de Projetos Solares Ltda

Empreendimento: Usina Fotovoltaica Meridiano II

Município: Votuporanga

Comunicado

Arquivamento IE-2/2021.

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado - SP - torna público que o processo, abaixo relacionado, foi arquivado considerando o Ofício 292/20/IE, de 23-12-2020.

Processo: 312/2013.

Interessado: Solatio Gestão de Projetos Solares Ltda.

Empreendimento: Usina Fotovoltaica Meridiano I.

Município: Votuporanga.

Comunicado

Arquivamento IE-3/2021.

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado - SP - torna público que o processo, abaixo relacionado, foi arquivado considerando o Ofício 292/20/IE, de 23-12-2020.

Processo: 141/2014.

Interessado: Solatio Gestão de Projetos Solares Ltda.

Empreendimento: Usina Fotovoltaica Meridiano III.

Município: Meridiano.

Procuradoria Geral do Estado

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 12-1-2021

Processo GDOC-16831-93625/2020.

Interessado: Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares da PGE.

Assunto: Solicitação de pagamento indenizatório de serviço prestado sem cobertura contratual, referente ao Processo GDOC-16919-177545/2006.

Nos termos do Parecer SUBG.-CONS.-01/2021, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, Autorizo o pagamento referente à locação do 9º andar do imóvel localizado à Rua Pamplona, 227, bairro Jardim Paulista, nesta Capital, ocupado por Unidades da Procuradoria Geral do Estado, relativo ao Contrato PGE-20/2006, celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Procuradoria Geral do Estado e a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp, no período de 1º-8 a 30-9-2020, no valor de R$ 25.943,00, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente, a comunicação da autorização de pagamento à Corregedoria Geral da Administração, nos termos do artigo 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto Estadual 40.177, de 7-7-1995, com redação dada pelo Decreto Estadual 53.334, de 19-8-2008.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado PJ-2, de 12-1-2021

Processo Sigadoc sem Papel PGE-PRC-2020/02866.

Convocação para entrevista seletiva dos candidatos ao credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, realizada pela Procuradoria Judicial.

Atendidos os requisitos da Cláusula II - Das Inscrições, do Edital 01/2020, a Comissão de Avaliação para Credenciamento de Profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Fazenda do Estado, realizado pela Procuradoria Judicial, Convoca os candidatos, abaixo relacionados, para entrevista virtual no dia 20-01-2020, a ser realizada por meio da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos da Cláusula III - Da Seleção, do referido edital.

O acesso ocorrerá através de link para sala virtual a ser enviado por e-mail pelo respectivo membro da Comissão que realizará a entrevista, contendo o horário.

ITEM	NOME DO CANDIDATO
1	Acácio Grangeiro da Silva
2	Adilson Ricci
3	Aline Fernanda Bezerra
4	Antonio Maria Ghidetti
5	Aparecida Fatima Meloni
6	Aparecida Massako Funagoshi Bovi
7	Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior
8	Claudio Sousa Menezes
9	Elias Gonçalves Junior
10	Elisangela Aparecida Silva Dias
11	Flávia Moreira Soares dos Santos
12	Flávio Magalhães da Silva
13	Francisco Longhini Junior
14	Ginaldo Moura Marques Santos
15	Gisele Rodrigues Melace Araujo
16	Gustavo Santiago Golla
17	Helder do Monte Braga
18	Jeane Séfora de Sales
19	José Alberto Freitas de Jesus
20	Josiane da Silva Rosa
21	Laís Novaes dos Santos
22	Larici Fabiana de Sá
23	Leandro Barbosa da Silva
24	Lie Tsuji
25	Lionete Aparecida Prates
26	Lorice Jabali Agustini
27	Luciana Losso Fassina
28	Luís Maurício Martins Borges
29	Marcelo de Almeida Melo
30	Márcia Aparecida de Araújo
31	Marcio Cocchieri Botelho
32	Marilza Lucimar Venarusso Boltnn
33	Marly da Soledade dos Santos
34	Maximino Barcelos Ribeiro
35	Mirella Barletta Coutinho Mendes
36	Naiara Cristina Perna
37	Nilson Luiz Salva
38	Patrícia Roberta Graton
39	Paulo César Bocalon
40	Raimundo Dias Pereira
41	Ricardo Nunes de Oliveira
42	Ricardo Pereira Thomaz
43	Roberval Zopolato Mendes
44	Rosana Calvo Sala
45	Rosangela Leila de Souza
46	Rosangela Paulina de Magalhães Alves
47	Samuel Banlian
48	Samuel Fernando Muller
49	Sandra Regina Alves Claudio
50	Sérgio Di Sevo
51	Solange de Fátima Silva
52	Sueli Aparecida Batistão
53	Vagner Luís Caputo
54	Werbert Carlos Santos

A Comissão resolve Dispensar da entrevista os profissionais atualmente já credenciados junto à Procuradoria Judicial em procedimento semelhante ocorrido em 2019 e que atenderam aos requisitos do item II do Edital 01/2020, conforme lista abaixo:

ITEM	NOME
1	Adriano Estevam Rosa
2	Alexsandro Savio de Oliveira
3	Andréa Gislaine Gouvêa
4	Antônio Tadeu Mariano
5	Ben Hur Marques Rachid
6	Bernadete de Almeida Mariano
7	Bruno Novaes dos Santos
8	Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva
9	Cátia Roberta Piveta Destri
10	Claudemir Pedro da Silva
11	Dalva Divino Lopes
12	Diego de França Ferreira
13	Dilton Alves dos Santos
14	Ede Carlos Emiliano dos Santos
15	Eder Batistão
16	Edson Luiz Negrão Junior
17	Elisandra Alves dos Santos
18	Elso Siqueira Ezídio Barboza
19	Endrigo Gabriel Pereira Di Loreto
20	Eni Saturnina Ferreira
21	Fabiana Cristina Marinho Turra
22	Fabio Fonseca Vaz
23	Francisco Paulo Silva
24	Gislaine Cristina Florencio
25	Heloise Vieira
26	João de Deus Leite
27	José Alexandre de Oliveira Von Bloedau
28	José de Arimateia Ferreira Barroso
29	Josenilda dos Santos Ferreira
30	Julieta Alcântara Barreto
31	Luiz Fernando da Costa Colaço
32	Magali de Souza Andrade
33	Márcia Cristina Furlan Santos
34	Marcos Henriques Secolo
35	Marcos Vinicius Murari Augusto
36	Melissa Borges Onha
37	Nilson Osmani de Oliveira Junior
38	Osvaldo dos Santos
39	Paulo José Dias
40	Rafael Machado Tavares
41	Rafael Oliveira Poi
42	Ranulfo Teixeira Junior
43	Regina Célia Reis de Oliveira
44	Roberto de Carvalho Rodrigues Junior
45	Samira Munetika da Silva
46	Silvia Helena de Souza Silva
47	Terezinha Balestrin Cestare
48	Ulisses José de Moraes Ramos
49	Vagner Rosario de Souza
50	Valdecir Gomes de Magalhães
51	Victor Kobayashi
52	Zorobabel Araújo de Souza

Comunicado PJ-1, de 12-1-2021

Processo Sigadoc Sem Papel PGE-PRC-2020/02866

A Comissão de Avaliação para Credenciamento de Profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Procuradoria Judicial, unidade da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2020, foram indeferidas as inscrições, abaixo relacionadas, com fundamento nas cláusulas indicadas:

ITEM	NOME	DECISÃO DA COMISSÃO (CLÁUSULAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 1/2020)
1	Adriana Bastos Pereira Silveira	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea f
2	Alecio Castanho Pedras	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS), alínea h
3	Ana Carolina Caldas Dias Jordan	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS), alíneas g, h
4	Ana Paula Rodrigues Costa	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (ISS e profissional autônomo)
5	Anderaus de Oliveira Negrão Neto	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS e profissional autônomo)
6	André Emídio	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g, h
7	Andre Lozano Ferreira	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (ISS e profissional autônomo), alínea f
8	Andréia Tibiriça Sá de Jesus	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, c
9	Arthur Moretão	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea h
10	Arthur Rogério Lucentini	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
11	Beatriz Junko Miura Maeda	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo)
12	Benedito José de Abreu	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS)
13	Carlos Alberto Pagliari	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas c, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea f
14	Carmen Carolina Pereira Silva	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS e profissional autônomo)
15	Chênia Alves de Oliveira	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g, h
16	Christiano Grassi Camargo	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea g (emissão após publicação do edital)
17	Cilene Magalhães Medeiros	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
18	Cristina de Cassia Fernandes	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g (comprovação de 1 ano de inscrição e regularidade) e , h
19	Desirée Souza Campos	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea f, g (comprovação de 1 ano de inscrição e emissão após publicação do edital), h
20	Diego Leite Santana	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
21	Edna Pires Gomes	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1 (requerimento), Item 2.1.1, alíneas d, e (ISS e profissional autônomo)
22	Edson Rogério de Oliveira Amorim	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g (emissão após publicação do edital)
23	Elenice Osteloniz Carrinho	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
24	Eliseu Vieira Bêdo dos Santos	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS e profissional autônomo)
25	Elvis Rogerio Borelli de Abreu	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea f, g (emissão após publicação do edital)
26	Fabio Rinaldi Manzano	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas d, e (ISS e profissional autônomo), alíneas g, h
27	Fernanda Neves Rinaldi Passalacqua	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g (comprovação de 1 ano de inscrição e regularidade)
28	Fernando Eduardo Almeida Monteiro	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS e profissional autônomo), alíneas g, h
29	Fernando Gonçalves	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g (emissão após publicação do edital)
30	Fernando Mindlin Serson	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas c, e (INSS, ISS e profissional autônomo)
31	Flávia Maria Lira Frizo	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS e profissional autônomo)
32	Flávio Henrique Veroneze	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS - validade de 90 dias expirada)
33	Gabriel Santos Martins	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, c, d, e (ISS e profissional autônomo), alíneas g (comprovação de 1 ano de inscrição e emissão após publicação do edital), h
34	Gilson de Lima de Alessio	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g (comprovação de 1 ano de inscrição e regularidade), h
35	Guilherme Henrique Ferraz Campos	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS e profissional autônomo)
36	Hélio Tokumi Matsuda	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo)
37	Henrique de Moraes Franco	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1 (requerimento), Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas g (comrpovação de 1 ano de inscrição), h
38	Jairo Franklin de Oliveira Miranda	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS), alíneas f, g
39	Jean Salun	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
40	João Carlos Figueiredo da Silva	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1 (requerimento sem assinatura) Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g, h
41	José Carlos Venâncio Aires	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas g, h
42	José Edmundo Calissi	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas g, h
43	José Roberto Ribeiro	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS e profissional autônomo)
44	Keile Cristiane Crema	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS e profissional autônomo)
45	Letícia Rita Ferreira Pichiteli	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
46	Luis Marcos Salgado	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g, h
47	Luiz Alexandre Duarte Xavier	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas c, e (profissional autônomo), alínea h
48	Luiz Carlos Aranha Genovez da Costa	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo)
49	Luiz Roberto de Pierre	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g
50	Marcello Crispiniano Padula	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas d, e (INSS e profissional autônomo)
51	Marcos Rogério Martins	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (ISS)
52	Marcos Santos de Jesus	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (ISS e profissional autônomo)
53	Maria Cristina Guimarães Seidel	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS, ISS e profissional autônomo)
54	Mariangela Amaral Damião	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS, ISS e profissional autônomo)
55	Nelson Ubiratan Faria	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1 (requerimento), Item 2.1.1, alíneas e (INSS, ISS e profissional autônomo)
56	Paloma Cristina Padovan Cavalcante	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c
57	Rafaela Lamin Gomes	Inscrição como Contadora: Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)

Inscrição como Administradora: Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1 (requerimento assinado), item 2.1.1, alíneas d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), g (emissão antes da publicação do edital), h (declaração assinada)

58	Renato Chieregato	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, h
59	Ricardo Lima Fonseca	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (ISS e profissional autônomo)
60	Ricardo Mendes de Novais	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS, ISS e profissional autônomo)
61	Roberto Pacheco Neto	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g (comprovação de 1 ano de inscrição)
62	Rodger Baltzer Travertino	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea g
63	Rodrigo Braz de Oliveira	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (ISS e profissional autônomo), alínea g
64	Roger Maciel de Oliveira	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS e profissional autônomo)
65	Sandro Pereira de Oliveira	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alínea h
66	Sergio Aparecido Dondeo	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, h
67	Sérgio Francisco da Silva	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS, ISS e profissional autônomo)
68	Sérgio Luiz Caveagna	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, h
69	Sérgio Ricardo da Silva	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, b, c, d, e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, g, h
70	Sérgio Teiji Kato	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas g (emissão após publicação do edital)
71	Tiago Ignácio dos Santos	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS - validade de 90 dias expirada)
72	Vicente de Paula da Cunha	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas d, e (ISS e profissional autônomo)
73	Vicente de Paulo Gomes de Godoy	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (INSS e profissional autônomo)
74	Wagner de Oliveira Fernandes	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas e (INSS, ISS e profissional autônomo), alíneas f, h
75	Washington dos Santos Ferreira Rei	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas c (comprovação de registro), f
76	Wellington Serrano Lacerda	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alíneas a, c, e (INSS, ISS)
77	Wilson Leonor Kunze	Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II - Das inscrições, Item 2.1.1, alínea e (ISS e profissional autônomo)

Concede-se o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente comunicado, para a interposição de recursos.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 12-1-2021 foi encerrado o prazo de inscrições para participar da Palestra "Nova de Lei de Licitações: Primeiras Impressões", que ocorrerá no dia 14-1-2021, das 10h30 às 12h, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 9-1-2021. Foram recebidas e deferidas 150 inscrições abaixo relacionadas.

Obs.: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

Inscrições Deferidas

ORDEM	NOME
1	Adriana Brience da Silva Correa
2	Adriana Mazieiro Rezende
3	Adriana Ruiz Vicentin
4	Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro
5	Alvaro Feitosa da Silva Filho
6	Ambrozia Maria da Silva de Souza
7	Ana Clara Quintas David
8	Ana Luiza de Magalhaes Peixoto
9	Anderson Carlos Anjos de Lima
10	Andrea Marques Fontao
11	Angela Marina Piovezan Inoue
12	Anna Candida Alves Pinto Serrano
13	Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
14	Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa
15	Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho
16	Beatriz Meneghel Chagas Camargo
17	Beatriz Mie Uchimura
18	Bruno Betti Costa
19	Caio Augusto Nunes de Carvalho
20	Caio Cesar Alves Ferreira Ramos
21	Camila Rocha Cunha Viana
22	Camila Rocha Schwenck
23	Carlos Eduardo Teixeira Braga
24	Carmen Magali Cervantes Ghiselli
25	Carolina Quaggio Vieira
26	Celso Luiz Bini Fernandes
27	Christiane Mina Falsarella
28	Claudia Aparecida Cimardi
29	Claudia Beatriz Maia Silva
30	Claudia Kiyomi Quian Trani
31	Claudia Mara Arantes da Silva
32	Claudia Santana Lemos
33	Cleonice do Nascimento Francisco
34	Cynthia Pollyanna de Faria Franco
35	Daniel de Oliveira Pontes
36	Daniela Spigolon Loureiro
37	Daniella Sampaio Belucci Talhati
38	Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
39	Demerval Ferraz de Arruda Junior
40	Diana Loureiro Paiva de Castro
41	Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes
42	Dina de Jesus Correia Aguilhari
43	Edson Marcelo Veloso Donardi
44	Eduardo de Carvalho Lages
45	Eduardo Walmsley Soares Carneiro
46	Eliana de Fatima Unzer
47	Eliana Migueletti de Paula
48	Eraldo Ameruso Ottoni
49	Felipe Sordi Macedo
50	Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
51	Fernanda Luzia Freire Serur
52	Fernando Marques de Jesus
53	Filipe Gadelha Diogenes Fortes
54	Flavia Della Coletta Depine
55	Flavio Costa Bezerra Filho
56	Florence Angel Guimaraes Martins de Souza
57	Francisco Acioli Garcia
58	Genilda Santos de Assuncao
59	Glenderson Blaser Petarli
60	Guilherme Cavalcanti
61	Guilherme Malaguti Spina
62	Guilherme Moreira Loures da Costa
63	Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
64	Helio Ozaki Barbosa
65	Igor Bueno Peruchi
66	Inacio de Loiola Mantovani Fratini
67	Isadora Carvalho Bueno
68	Ivanira Pancheri
69	Jacqueline Zabeu Pedroso
70	Jesaias da Rocha Sampaio
71	Ji na Park
72	Joao Fernando Ostini
73	Joao Manoel Andrade Maciel da Silva Campos Galdi
74	Joao Rosa Correia
75	Joaquim Pedro Menezes de Jesus Lisboa
76	Joelma Pinheiro Guimaraes Mattano
77	Jose Fabiano de Almeida Alves Filho
78	Jose Luiz Borges de Queiroz
79	Jose Luiz Maio
80	Julia Maria Plenamente Silva
81	Juliana de Oliveira Duarte Ferreira
82	Juliana Guedes Matos
83	Julio Rogerio Almeida de Souza
84	Keila Tiemi Sakamoto
85	Laisa Arruda Mandu
86	Laura Baracat Bedicks
87	Lauro Tercio Bezerra Camara
88	Leonardo Cocchieri Leite Chaves
89	Leonardo Gulin de Souza
90	Leonardo Silveira Antoun Netto
91	Levi de Mello
92	Loami Goncalves Aguiar Martins
93	Lucas Costa da Fonseca Gomes
94	Luciana Augusta Sanchez
95	Luciana Monteiro Claudiano
96	Luciano Alves Rossato
97	Marcia de Oliveira Ferreira Aparicio
98	Maria Carolina Carvalho
99	Maria Cecilia Fontana Saez
100	Maria de Lourdes D Arce Pinheiro
101	Maria Inez Peres Biazotto
102	Mariana Giacon Santa Rosa Franca
103	Marina Benevides Soares
104	Marina de Lima Lopes
105	Mario Henrique Dutra Nunes
106	Marta Barbosa da Costa Nunes
107	Matheus Alves Nascimento
108	Michelli Rejane Borges da Silva
109	Mirian Goncalves Dilguerian
110	Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
111	Monica de Fatima Goncalves
112	Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza
113	Murilo Vicentin Siquelli
114	Paola de Almeida Prado
115	Paula Botelho Soares
116	Paula Cristina Rigueiro Barbosa
117	Paula de Siqueira Nunes
118	Paulo de Tarso Neri
119	Quiterio Grigorio Silva
120	Rafael Camargo Trida
121	Rafael de Brito Avelino
122	Raquel de Oliveira Pereira

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

123	Reinaldo Passos de Almeida
124	Renata Fidelis do Carmo de Sant Ana Carvalho
125	Renata Goncalves Dias Chacur
126	Renata Santiago Pugliese
127	Renato de Aquino
128	Renato Manente Correa
129	Rodolfo Breciani Penna
130	Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
131	Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz
132	Rodrigo Lemos Curado
133	Rodrigo Soares Reis Lemos Freire
134	Rosana Cristina Hojo de Castro
135	Sabrina Ferreira Novis de Moraes
136	Sheila Vilela de Oliveira
137	Sidnei Paschoal Braga
138	Silvia Helena Furtado Martins
139	Talles Soares Monteiro
140	Tania Ormeni Franco
141	Tayana Albicur Fernandes Ramos
142	Telma de Freitas Fontes
143	Thamy Kawai Marcos
144	Thiago Mesquita Nunes
145	Tiago Antonio Paulosso Anibal
146	Vanderlei Anibal Junior
147	Vanessa Faleiros da Cunha
148	Vera Evandia Benincasa
149	Vitor Mauricio Braz Di Masi
150	Wilson Ferreira Barbosa

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 12-1-2021

Credenciando, como estagiários na Procuradoria Regional de Santos, nos termos da Lei 8.906-1994, os estudantes de Direito abaixo identificados, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da L.C 724-1993, e de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13, PTRES 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111(Procuradoria Regional de Santos), do orçamento vigente: (Portaria PR-2/E. 02-2021)

NOME	RG.
Murilo Henrique Silva da Cruz	50.175.536 – 6
Rita de Cassia Cres	16.840.816 – 8
Marcela Chioro Abreu	55.085.786 – 0
Jeferson Marcelo dos Santos Filho	49.006.923 – X
Brenda Cecília Lizieiro de Vasconcelos	50.939.857 – 1
Carolina Lima Porto	52.380.847 – 1
Breno Florêncio dos Santos	52.200.268 – 7

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Portaria do Procurador do Estado Chefe, Substituto, de 12-1-2021

Credenciando, como estagiários da Procuradoria Regional de Araçatuba, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, os estudantes de Direito Felipe Massao Dias Koga, RG 50.339.342-3, Luísa Silva Soares, RG 53.954.582-X, Gabriela Baziqueto, RG 39.188.973-4, Guilherme Oliveira Silvestre, RG 39.780.399-0, Luana Vargas do Nascimento, RG 56.576.306-4, Julia Vendrame, RG 50.339.365-4, Gabriel Stevanato Hisatsugu, RG 53.870.320-9, Marina Espíndola de Oliveira, RG 50.082.485-X, Carolina Neves Joaquim, RG 37.075.266-1, Bianca Mantovani Samuel da Silva, RG 39.275.786-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE-12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400118 (Procuradoria Regional de Araçatuba), do orçamento vigente. (PR-9.G 02)

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria do Diretor, de 11-1-2021

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, à indicada abaixo, lotada no Museu de Arqueologia e Etnologia, licença-prêmio para gozo (Proc. USP 08.1.32084.1.2): Ximena Suarez Villagran, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 31-3-2015 a 29-3-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação do D.O. de 12-1-2021

Do Comunicado de Homologação – Eleição dos Representantes Discentes de Gtraduação para o Conselho e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Usp, publicado no D.O. Poder Executivo – Seção I – Pág. 40.

Onde se lê: CD - PME:

- Lucas Yudi Leonardi (titular) e Larissa Azevedo Blanco Faro (suplente)

Leia-se: CD - PME:

- Lucas Yudi Leonardi (titular) e Larissa Azevedo Blanco Faro (suplente)

- Carolina Carvalho (titular) e Ana Gabriela Lemes de Araújo (suplente)

Retificação do D.O. de 12-1-2021

No Comunicado de Homologação – Eleição dos Representantes Discentes de Graduação para o Conselho e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecanicos da Escola Politécnica da Usp, Publicado no D.O. Poder Executivo – Seção I – Pág. 40.

Onde se lê: CD - PMR:

- Leonardo Guidetti Costa (titular) e Gabriel Henrique de Morais Pires (suplente)

Leia-se: CD - PMR:

- Leonardo Guidetti Costa (titular) e Gabriel Henrique de Morais Pires (suplente)

- Luiz Fernando Ferreira Silva (titular) e Julio Cesar Rodrigues Alves Paz (suplente)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-FFCLRP-1, de 12-1-2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte portaria:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Computação e Matemática será realizada mediante sistema de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 09h às 16h do dia 15-03-2021.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) minutos para a votação, do dia 15-03-2021.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão encaminhar, em formato PDF, ao e-mail da Secretaria do Departamento de Computação e Matemática (dcm@listas.ffclrp.usp.br), requerimento de inscrição de chapas, assinado por ambos e dirigido a Chefia, no prazo de 10 a 19-02-2021.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - A Chefia do Departamento divulgará, até às 10 horas do dia 22-02-2021, no site da Unidade, no link "Eleições", a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 4º - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 01 a 10-03-2021, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento divulgará, até às 10 horas do dia 11-03-2021, no site da Unidade, no link "Eleições", a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato à Secretaria do Departamento até o dia 12-03-2021, encaminhando documento escrito e devidamente assinado, em formato PDF, ao e-mail dcm@listas.ffclrp.usp.br.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento de Computação e Matemática encaminhará aos eleitores, no dia da votação, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer o seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA APURAÇÃO

Artigo 8º – A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 9º - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – Finda a apuração, todo o material relativo à eleição permanecerá na Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 12-1-2021

Homologando a designação de 21 alunos selecionados no processo seletivo PIBIC/BOLSAIC/FFLCH, com vigência de 12 meses, a partir de 06-01-2021 a 05-01-2022, para exercerem a função de bolsistas de Iniciação Científica, no valor correspondente a R$400,00 mensais, sem vínculo empregatício com a Faculdade, cujos número USP e nomes dos interessados seguem abaixo relacionados:

01. 7611391 Anna Carolina Martins Ribeiro
02. 1076610 Bruno Fontana Nishiyama Bernardes Ferreira
03. 10790936 Carolina Micheli Tomaz Pereira
04. 9899948 Daniel da Silva Bernardo
05. 11770230 Davi Perides Roizman
06. 9766474 Fellipy Antonio Lopes Garbelotto
07. 10273161 Fernanda Silva Bittencourt
08. 10766730 Flavio Renan Troia
09. 11247531 Gabriel dos Santos
10. 9946130 Gabriela Silva Araújo
11. 9014850 Gabriela Soares Schmidt
12. 9827801 Hana Nusbaum
13. 10765490 Heros Paixão Abreu Lima
14. 10270133 João Gabriel Claudino de Lima
15. 10326200 Julia Cansan da Rocha Oriente
16. 1032895 Laura Segurado Frare
17. 11286998 Lucas Vinicíus Correa Rodrigues
18. 9824346 Mikael Marmorato Ferraz Alvim Muhlfarth
19. 9795953 Rodrigo Pereira Moreira da Cruz
20. 10805048 Simony Silva Campello
21. 11286921 Wallison Felipe Krumpos Correa

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-1, de 12-1-2021

Dispõe sobre Eleição para Escolha de Representantes e Suplentes de Categorias Docentes de Professores Titular e Doutor junto a Congregação da FMRP-USP

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMRP-USP, baixa a seguinte Portaria:

I – Das Disposições Gerais

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docentes, junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será realizada no dia 25-02-2021, das 8h30 às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Parágrafo Único - A eleição destina-se à escolha de 03 representantes da categoria de Professor Titular e 01 suplente de representante da categoria de Professor Doutor junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os Docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem serem votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - Cada eleitor votará em apenas um nome de candidato à representação de sua categoria

II – Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica, encaminhará, no dia 25 de fevereiro, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III – Da Votação Convencional

Artigo 7º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Artigo 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.

IV – Dos Resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 25-02-2021, por e-mail institucional, oficializando o pleito.

Artigo 9º - Serão considerados eleitos representantes os docentes mais votados em suas respectivas categorias, figurando como suplente o que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – O maior tempo de serviço docente na USP;

II – O maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O docente mais idoso.

V - Disposições Finais

Artigo 11 - Após a divulgação referida no Artigo 8º, cabe recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Único – O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h30 do dia 02-03-2021, pelo e-mail atac@fmrp.usp.br, e será decidido pela Diretoria.

Artigo 12 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria IB-1, de 7-1-2021

O Diretor do Instituto de Biociências, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17.7.2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6.11.2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR 6.561, de 16.6.2014, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores: Leonice Maria Silva de Farias, Certificação USP 075/2003 e Certificação Fundap 133723, Cristina Godlewski Polo, Fernanda de Oliveira Smaniotto Bispo, Fernando Copeski Nunes e Yoco Sakamoto em razão das respectivas Certificações Fundap 165307, 164686, 196176 e 165305 para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IB, da USP, através da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$ 650.000,00.

Artigo 2º - Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria IB-1/2020.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira

Serviço de Materias e Patrimônio

Termo de Convênio

Processo 20.1.501.55.9 Convênio 1012232 Partícipes: ICMC-USP e Fundação de Apoio à Física e à Química FAFQ Objetivo: Convênio para realização Curso MBA em Gestão de Segurança de Dados. Data da Assinatura: 17-12-2020 Vigência: 17-12-2020 a 06-06-2022.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Extrato de Contrato

Primeiro Termo de Aditamento

Contrato 45/2020

Processo 20.1.176.19.4.

Convite 03/20-PUSP-FC

Contratante: Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

Contratada: Jaguar Construções Eireli – EPP

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 24-01-2021, com término da execução em 24-03-2021. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. Data de assinatura: 12-01-21.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 02 Ao Contrato 157/2018 - Processo 01-P-3430/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 12-01-2021 a 11-04-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. 2.1. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R$ 43.499,43 na base mensal de R$ 14.499,81. Data da Assinatura: 11-01-2021.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, nos termos da Resolução GR-019/2017, comunica que ficam convocados os Discentes do IFCH para realização da eleição para escolha de seus representantes titulares e suplentes junto à Congregação, que ocorrerá das 09h do dia 08-02-2021, às 22h do dia 10-02-2021, a saber: - 16 representantes do Corpo Discente, sendo 08 titulares e 08 suplentes, eleitos por seus pares; O mandato dos representantes Discentes é de 01 ano.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo aditivo 04 ao Contrato 12/2017, Processo 15P-04940/2015, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Coziman Cozinhas Industriais Eireli-ME - CNPJ: 59.448.811/0001-00. Objeto: 1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 17-01-2021 a 16-01-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 07-01-2021. Valor Total da Prorrogação: R$ 47.760,00.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria D-FCF/CAr-3, de 12-1-2021

Fixa o número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara - Unesp, para o 1° Semestre de 2021

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, tendo em vista o deliberado pela Congregação em sessão realizada em 15-12-2020, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam fixadas em 10 as vagas oferecidas pelo Programas de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da Unesp para o 1° semestre de 2021, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS/CURSO					
		M	MP	D	Total		
ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	Ciência dos Alimentos Ciências Nutricionais	5	--	5	5	--	5
TOTAL GERAL		5	--	5	10		

Parágrafo único – Ficam excluídos dos números fixados as vagas decorrentes de convênios celebrados pela Unesp com Instituições Estrangeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Proc. FCF/CAr. 1079/99).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Divisão Técnica Administrativa

Extrato de Contrato

Contrato 1-2021-CSJC

Processo 318-2020-CSJC

Contratante: Unesp – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia

Contratada: M&B Construção Eireli – ME

Objeto: Reforma da clínica 6

Prazo de Execução: 60 dias – Valor R$ 58.935,81. Recursos: 3.3.90.39.81 – Reformas de imóveis

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

Portarias de 12-1-2021

A – Subprocuradorias

Designando:

nº 71/2021 – Jose Avelino Grota de Souza, 8º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para, nos termos da Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 16 e 17-01-2021, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

nº 72/2021 – Rolando Maria da Luz, 52º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, para, nos termos da Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 16 e 17-01-2021, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

B - Secretarias

Cessando os efeitos:

nº 073/2021 – a pedido e a partir de 7 de janeiro de 2021, da portaria 6469/2020, que designou Joel Furlan, 6º Promotor de Justiça de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive o previsto no art. 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, prestar serviços junto ao CAO Cível e de Tutela Coletiva (Descentralizado – Infância), a partir de 18-06-2020.

(Proc. SEI 29.0001.0000933.2021-28)

Autorizando:

nº 074/2021 - Paulo Cesar Correa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, a se ausentar de suas funções, para presidir na reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, no dia 28-01-2021, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática.

(Proc. SEI 29.0001.0003237.2021-94)

C – Assessoria

Designando:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente